



**EDITAL DE SELEÇÃO BOLSAS TURMAS N° 01/23 – (MBA – GECOM)
BOLSAS INTEGRAIS PARA O CURSO DE MBA EM GESTÃO ESTRATÉGICA DA COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E APLICADA (DAGA) E
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO (DECOM)**

A Universidade Federal do Paraná, por meio do Departamento de Administração Geral e Aplicada (DAGA) e do Departamento de Comunicação (DECOM), estabelece e torna públicas as normas do processo seletivo para preenchimento de vagas a bolsas integrais, relativas aos Cursos de Especialização MBA em Gestão Estratégica da Comunicação, *lato sensu* – modalidade EaD com encontros presenciais, em conformidade com a RES. 89/20 – COUN.

1. DAS BOLSAS

1.1. A referida turma do Curso de Especialização ofertado pelo DAGA e DECOM destinará, pelo menos, 10% (dez por cento) de suas vagas a bolsas integrais, entendidas estas como a isenção total de pagamento de quaisquer taxas.

1.2. Os servidores da UFPR têm o direito à metade (50%) do número de vagas para alunos bolsistas, arredondando para o próximo inteiro subsequente se for o caso e, quando não utilizadas, serão convertidas em bolsas para alunos da comunidade.

A turma de 2023 contarão com 50 vagas, sendo 45 pagantes e 5 bolsistas. Dessa forma, serão ofertadas três (3) bolsas para servidores UFPR e duas (2) para a comunidade.

1.3. A Coordenação do Curso de Especialização MBA em Gestão Estratégica da Comunicação se resguarda no direito de só iniciar a turma caso haja preenchimento total das vagas de alunos pagantes.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período

As inscrições de bolsas relativas aos Cursos de Especialização MBA em Gestão Estratégica da Comunicação, *lato sensu*, modalidade EaD com encontros presenciais ocorrerão entre **15 de junho de 2023 e 30 de junho de 2023**. A inscrição é limitada a uma solicitação de bolsa por interessado. Candidatos inscritos em mais de um curso terão suas inscrições indeferidas em todos.

2.2. Documentação

São documentos imprescindíveis para a inscrição:

- a. *Curriculo* profissional;
- b. Fotocópia autenticada do Histórico escolar de graduação;



- c. Fotocópia autenticada do diploma de graduação — frente e verso;
- d. Fotocópia autenticada do RG e do CPF;
- e. Fotocópia da última Declaração do IRPF própria e dos pais ou cônjuge se dependente, com respectivo recibo de entrega, ou declaração de isento de IRPF;
- f. Foto 3 x 4.
- g. Ficha de solicitação de Bolsa de Estudo (essa ficha deve ser solicitada pelo candidato através do e-mail: ceppad@ufpr.br)

2.3. Local e horário

Toda a documentação deve ser enviada por e-mail para ceppad@ufpr.br até o dia **30/06/2023**. O título da documentação deve seguir o seguinte modelo:

“Documentação Seleção Bolsas MBA EM GESTÃO ESTRATÉGICA DA COMUNICAÇÃO 2023 – Nome do candidato”

***Exemplo:** Documentação Seleção Bolsas de MBA EM GESTÃO ESTRATÉGICA DA COMUNICAÇÃO 2023 – Candidata Ana Carolina dos Santos*

2.4. Homologação

A homologação das inscrições será feita pela Comissão de Seleção.

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação exigida. Não serão aceitas inscrições condicionais.

Somente passarão pelo processo seletivo de que trata este edital as inscrições homologadas.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, composta pelo Coordenador e, pelo menos, por mais um professor do colegiado do curso, que farão análise das informações e dados dos candidatos e obedecendo aos critérios estabelecidos neste edital.

Os candidatos a bolsas de estudos nos cursos de especialização do DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO DA UFPR em parceria com a ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DA UFPR que sejam servidores da UFPR participarão de processo seletivo diferenciado.

3.1. Candidatos Servidores da UFPR

As bolsas dos candidatos servidores devem ser solicitadas por meio de requerimento à Escola



de Administração da UFPR pelos e-mails ceppad@ufpr.br ou ceppad.ufpr@gmail.com até o dia **30/06/2023** com exposição dos motivos pelos quais tem interesse na bolsa. A seleção destes candidatos que tiverem sua inscrição homologada se dará por meio da nota obtida em prova de conhecimentos estabelecida conforme Anexo I deste edital e realizada na data de **julho/2023**, com horário e local a serem informados via e-mail.

Caso haja empate na nota da prova de conhecimentos entre os candidatos servidores, será seguida a ordem de prioridade para o desempate e concessão as bolsas conforme:

I. Local onde presta o serviço:

- a. Servidores do Departamento de Comunicação da UFPR;
- b. Servidores do Setor de Artes, Comunicação e Design da UFPR;
- c. Servidores do Departamento de Administração Geral e Aplicada da UFPR;
- d. Servidores dos demais departamentos do Setor de Ciências Sociais Aplicadas da UFPR;
- e. Servidores dos demais departamentos da UFPR;
- f. Funcionários das fundações de apoio à UFPR;

II. Curso de especialização anterior:

- a. Persistindo o empate, a prioridade será dada àqueles que ainda não possuem curso de especialização.

III. Bolsa de estudos anterior:

- a. Persistindo o empate, a prioridade será dada àqueles que não tiverem sido agraciados com bolsa de estudos em outros cursos de especialização ofertados pela UFPR ou não.

IV. Caso persista o empate, será dado prioridade àqueles que primeiro fizeram a inscrição ao processo seletivo de bolsas em conformidade com este edital.

O candidato servidor que tirar nota zero na prova de conhecimento estabelecida em conformidade com o Anexo I será desclassificado do processo.

Serão selecionados candidatos até o limite de bolsas existentes para esta modalidade de candidato.

3.2. Candidatos Oriundos da Comunidade

Os candidatos oriundos da comunidade serão selecionados em duas etapas: verificação da situação econômico-financeira e avaliação individual por uma prova de conhecimentos a ser aplicada em **julho/2023**, com horário e local a serem informados via e-mail. Os candidatos poderão ser entrevistados, caso seja necessário, ficando essa etapa a critério do coordenador.

Da conjunção das duas etapas será extraído um score final que será estabelecido em

conformidade com os critérios estabelecidos neste edital. Cada etapa será responsável por 50% (cinquenta por cento) do escore final. O escore final de cada candidato a bolsa será uma nota entre 0 e 100. Quanto maior o escore, melhor a classificação no processo seletivo.

A concessão de bolsas se dará conforme o escore do candidato e será limitada à quantidade de bolsas existentes para esta modalidade de candidato.

Se os escores não forem suficientes para definição dos bolsistas ou no caso de haver empate, será dada preferência ao candidato de idade mais elevada, segundo artigo 27 do Estatuto do Idoso.

3.2.1 Etapa de Avaliação Socioeconômica

A situação econômico-financeira dos candidatos será estabelecida com base na renda familiar, patrimônio, quantidade de dependentes e se o candidato já cursou ou não pós-graduação. A situação econômico-financeira do candidato será responsável por 50% (cinquenta por cento) do escore final. O escore obtido pelo candidato a bolsa nesta etapa será de 0 a 50 e será somado à nota da Prova de Conhecimento/entrevista para composição do escore final. O escore será obtido a partir de uma ponderação elaborada com base nos seguintes pontos:

a) **Renda familiar:** Somatório da quantidade de salários mínimos percebida por aqueles que compõem o núcleo familiar do candidato.

Tabela 1: Pontos a partir da renda familiar

Quantidade de salários mínimos	Pontos
Até 1	20
Mais de 1 até 3	16
Mais de 3 até 5	12
Mais de 5 até 7	08
Mais de 7	00

b) **Patrimônio:** Verificação da propriedade de patrimônio assim constituído por bens móveis e imóveis.

Tabela 2: Pontos a partir da propriedade de patrimônio

Bens móveis e imóveis	Pontos	
	Sim	Não
Propriedade de imóveis de qualquer natureza	0	10
Carro/Moto	0	5

c) Dependentes: Aqueles declarados como tal nos documentos próprios

Tabela 3: Pontos a partir da quantidade de dependentes

Quantidade de dependentes	Pontos
0	0
1	2
2	4
3	6
4	8
5 ou mais	10

d) Curso de pós-graduação *lato* ou *stricto* sensu concluído ou em curso

Tabela 4: Pontos a partir da situação em curso de pós-graduação

Pós-graduação -situação	Pontos	
	Sim	Não
Concluído ou em curso	0	2

3.2.2. Prova de Conhecimento

A Prova de Conhecimento será realizada em data posterior à informada aos candidatos que tiverem a inscrição deferida. O candidato realizará a prova e/ou entrevista poderá ter a nota entre 0 a 50 pontos. O resultado da prova e/ou entrevista será somado ao escore da Análise Socioeconômica.

4. DO COMPROMISSO DO BOLSISTA

O bolsista deverá executar o plano de atividades proposto pela Coordenação do Curso de Especialização para o qual foi classificado, firmando Termo de Compromisso no ato da matrícula.

5. DA APROVAÇÃO

Será considerado aprovado o candidato que:

- Apresentar toda a documentação e tiver sua inscrição homologada;
- For aprovado na prova e/ou entrevista;
- For selecionado pela Comissão, a partir da análise documental e do escore final obtido em conformidade com as regras deste edital.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da seleção será comunicado aos interessados, individualmente, por meio de correspondência eletrônica, até 10 dias antes do início das aulas. Em caso de não ter sido possível formar turma, todos os interessados terão conhecimento do fato.

7. DOS RECURSOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
SETOR DE ARTES, COMUNICAÇÃO E DESIGN



7.1. O prazo para a interposição de recurso será de até 02 dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção, individualmente, por meio eletrônico.

7.2. O recurso, escrito de próprio punho e com argumentação substanciada, deverá ser entregue pelos e-mails ceppad@ufpr.br ou ceppad.ufpr@gmail.com na secretaria dos cursos de especialização da Escola de Administração da UFPR.

7.3. O resultado do recurso será divulgado via *e-mail* ao candidato, no prazo de 02 dias úteis, contados a partir da data do pedido enviado por e-mail a Secretaria dos cursos de especialização da Escola de Administração da UFPR.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inexatidão das informações e/ou irregularidades na documentação, mesmo que verificadas posteriormente, ensejarão a desclassificação do candidato, independentemente das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal que possam motivar.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, consultando a Plenária Departamental, conforme a gravidade do caso.

8.3. Fica reservado à Coordenação de cada curso de especialização da Escola de Administração da UFPR promover alterações no cronograma do processo seletivo e da realização do curso em razão de fatos imprevistos, observada a devida publicidade.

Curitiba, 12 de junho de 2023.

Hertz Wendell de Camargo
Coordenador do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
SETOR DE ARTES, COMUNICAÇÃO E DESIGN



Anexo I – Bibliografia e Características das Provas

Este anexo faz parte do EDITAL DE SELEÇÃO BOLSAS TURMAS N° 01/23

1. MBA Gestão Estratégica da Comunicação

1.1 Bibliografia

KOTLER, P.; KELLER, K. L. **Administração de Marketing**. 14 ed. São Paulo: Pearson, 2012

1.2 Características da Prova

A prova será composta por questões objetivas e/ou dissertativas.